



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Ata da Reunião

Concedo
8.3.2022

Data: 24-02-2022	Hora: 16:00	
Assunto		
1. Apreciação das candidaturas apresentadas no âmbito do procedimento concursal comum de seleção e recrutamento para 1 Técnico Superior, Licenciado em Psicologia		
2. Proposta de Anulação de procedimento concursal para um posto de trabalho — carreira e categoria de Técnico Superior, Licenciado em Psicologia		
Presenças	Função	Assinatura
Dr. ^a Gisela Barbosa	Presidente do Júri	
Dr. Rui Pedro Martins	1.º Vogal	
Dra Sónia Andreia Macedo	1.ª Vogal Suplente	

O júri do procedimento concursal comum de seleção e recrutamento de 1 Técnico Superior, licenciado em Psicologia, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a que se refere o aviso n.º 15847/2021, publicado no Diário da Republica, 2.ª Série, n.º 163, de 23 de agosto e o aviso publicado na BEP com o código de oferta OE202108/0489, reuniu para proceder à apreciação das candidaturas, de acordo com o disposto n.º 1 do Art.º 21.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, tendo verificado que:

Em 23 de agosto de 2021 foi publicitado em Diário da República, 2.ª série, n.º 163, o aviso n.º 15847/2021 e publicado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202108/0489 para abertura de um procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, Licenciado em Psicologia, conforme caracterização no mapa de pessoal do Município;

Analisadas as candidaturas apresentadas, o Júri constatou que existem candidatos licenciados em Psicologia, licenciados em diversas áreas da Psicologia e ainda detentores de Mestrado Integrado em Psicologia.

Embora no Mapa de Pessoal do Município e no Aviso de abertura de candidaturas esteja previsto especificamente que o posto de trabalho a ocupar tem de ser preenchido por um Licenciado em Psicologia, o júri entende que não pode pura e simplesmente admitir somente os candidatos detentores da licenciatura em Psicologia, e excluir os candidatos detentores de uma licenciatura nas diversas áreas da Psicologia ou detentores do Mestrado Integrado em Psicologia, porquanto, se o fizesse, estaria a criar situações de desigualdade, pois que, poderá ter havido interessados que, por não serem detentores da licenciatura em Psicologia e serem apenas detentores do Mestrado Integrado em Psicologia, ou licenciados numa das áreas da Psicologia se tenham absterido de concorrer por entenderem não preencher os requisitos, ficando assim violados os princípios da legalidade, da igualdade, da proporcionalidade, da prossecução do interesse público e proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, pelos quais se rege a Administração Pública.

Considerando que:

O concurso de seleção e recrutamento é um procedimento administrativo, constituído por vários atos e operações, desde o aviso que o publicou, a apresentação e a formalização de candidaturas e a sua admissão, são atos preparatórios, não constitutivos de direitos, nem integrantes das chamadas verificações constitutivas;

O n.º 2 do artigo 30º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, prevê que, excecionalmente, o procedimento concursal pode cessar por ato devidamente fundamentado da entidade responsável pela sua realização, desde que não se tenha ainda procedido à notificação da lista de ordenação final dos candidatos, no âmbito de audiência de interessados;

O mapa de pessoal para o ano de 2022, veio prever 7 (sete) novos postos de trabalho para diversas áreas de atuação dos serviços municipais, para a mesma carreira/categoria, sendo habilitações exigidas uma licenciatura na área da Psicologia;

Por uma questão de economia de meios e unicidade de procedimentos, o que seria difícil de se conseguir com a abertura de procedimentos diversos;

O júri do procedimento deliberou, por unanimidade, tendo em vista a prossecução do interesse público manifesto nas considerações anteriores, propor:

- 1. A anulação do procedimento concursal comum de seleção e recrutamento de 1 Técnico Superior, licenciado em Psicologia, na modalidade de relação jurídica de emprego publico por tempo indeterminado, a que se refere o aviso n.º 15847/2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 163, de 23 de agosto e o aviso publicado na BEP com o código de oferta OE202108/0489, nos termos supra expostos;**
- 2. A abertura de um novo procedimento comum de seleção e recrutamento para o preenchimento de 8 postos de trabalho previstos e vagos no mapa de pessoal para o ano de 2022, na Divisão de Cidadania e Juventude (DCJ), na Divisão de Educação (DE) e na Divisão de Intervenção Social (DIS), todas integradas no Departamento de Cultura, Cidadania, desporto Educação e Intervenção Social (DCCDEIS), na carreira/categoria de técnico superior, área de Psicologia.**

_____ //
